

# TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA DA UNIÃO EUROPEIA

## **Designação do juiz que substitui o Presidente do Tribunal da Função Pública na qualidade de juiz das medidas provisórias**

(2010/C 260/02)

Em 8 de Setembro de 2010, em conformidade com o disposto no artigo 103.º, n.º 2, do Regulamento de Processo, o Tribunal decidiu que, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2010 e 30 de Setembro de 2011, o juiz H. TAGARAS, presidente da Segunda Secção, substituirá o presidente do Tribunal, em caso de ausência ou impedimento deste, na qualidade de juiz das medidas provisórias.

---